

Nota Técnica nº 33/2016/CCONT/COGEF/SAF
Documento nº: 00000.057516/2016-00

Em 10 de outubro de 2016.

Ao Senhor(a) Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Assunto: Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012. Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA/CBH PN. Exercício das funções delegadas de agência de água na bacia do rio Paranaíba. Processo ANA nº 02501.000330/2014-93. Reexames das demonstrações contábeis e demais informações financeiras complementares do exercício de 2013 em face à apresentação de novos documentos pela Entidade Delegatária.

Referência:

1. Introdução

1.1. Retornam os autos do Processo nº 02501.000330/2014-93, para novo reexame dos resultados encontrados nas demonstrações contábeis e demais informações financeiras e notas explicativas apresentadas pelo Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari - ABHA/CBH PN, correspondentes ao exercício de 2013, relativas ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, para o exercício das funções delegadas de agência de água na bacia do rio Doce, em face da resposta da ABHA/CBH PN, conforme se verifica do Ofício nº 12/2015 - ABHA - CBH PN, de 27 de agosto de 2015, registro Próton nº 00000.50817/2015-13, e do envio dos autos nos termos do Despacho nº 59/2016/SAS, registro Próton nº 00000.034610/2016-82, que encaminha o Ofício nº 046/2016/ABHA/CBH PN, de 14 de junho de 2016, registro Próton nº 00000.033665/2016-75.

1.2. Registra-se que o escopo, extensão e abrangência dos testes e procedimentos de avaliações adotados objetivam, primordialmente, a verificação da continuidade das operações, sob os aspectos contábeis e financeiros, com as informações correspondentes ao exercício anterior, visando certificar idoneidade, fidedignidade e comparabilidade das informações, com foco na segurança e eliminação de distorções que possam comprometer os resultados evidenciados nas demonstrações contábeis, incluindo o conjunto de notas explicativas, à luz dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e das práticas contábeis usualmente aceitas.

2. Material de trabalho e limitações da extensão das avaliações

2.1. As avaliações das demonstrações contábeis do exercício de 2013 foram realizadas tendo como base a documentação apresentada pela ABHA/CBH PN, a qual encontra-se anexada aos autos do Processo nº 02501.000330/2014-93.

2.2. Os trabalhos se limitaram às apropriações, variações e reflexos nos resultados originados a partir do instrumento firmado com a Agência Nacional de Águas - ANA. Assim, eventuais inconsistências encontradas que não estejam vinculadas ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, não foram objeto de análise e comentários por esta Coordenação de Contabilidade - CCONT.

3. Resultados das Avaliações

3.1. Exames anteriores

3.1.1. Nota Informativa nº 14/2014/GEEFI/SAF, registro Próton nº 00000.029904/2014-21, que considerou inconsistentes as demonstrações contábeis em face aos apontamentos de itens 7, 8, 14, 14.3, 14.4, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, que deram origem às recomendações de itens 9, 14.5, 20, 25, 26, 34, 35, 39, 41, e 52.

3.1.2. Nota Técnica nº 26/2015/CCONT/COGEF/SAF, registro Próton nº 00000.035410/2015-66, onde apontou o não atendimento às recomendações de itens 9, 25, 34, 35, 39 e 41 da Nota Informativa nº 14/2014/GEEFI/SAF, registro Próton nº 00000.029904/2014-21, e sugeriu novas diligências pertinentes junto à ABHA/CBH PN para o saneamento das inconsistências. Registrou, ainda, a supramencionada Nota Técnica, que as recomendações de itens 14.5 e 20 eram para atendimento pela ABHA/CBH PN em suas futuras demonstrações contábeis.

3.2. Recursos Repassados à Entidade Delegatária (Federal e rendimentos)

3.2.1. Durante o exercício de 2013, a Agência Nacional de Águas transferiu à ABHA/CBH PN a quantia de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), resultante de aporte financeiro oriundo da Fonte 018300000-421, conforme consta extrato Ordem Bancária 2013OB804271, de 5 de novembro de 2013.

3.2.2. De acordo com as informações apresentadas pela ABHA/CBH PN, ficou evidenciado aplicações financeiras em caderneta de poupança cujos rendimentos totais alcançaram a quantia de R\$ 15.301,74 (quinze mil, trezentos e um reais e setenta e quatro centavos), conforme exposto a seguir:

3.2.3. A Entidade Delegatária não juntou às demonstrações contábeis os extratos de Informes de Rendimentos Financeiros, exercício de 2013, fornecidos pela instituição financeira (banco) administradora das contas correntes e de aplicações com as quais trabalha que comprovem os rendimentos auferidos com aplicações financeiras.

3.2.4. Convém frisar que o zelo na prestação de todas as informações à Contratante, ANA, deve ser visto como prática usual, pois as ausências de tais documentos impedem a certificação dos resultados apresentados ABHA/CBH PN. Todavia, por se tratar de exames que à época não se exigia o referido documento, informa-se que se admitirá a informação prestada pela Entidade Delegatária como certa.

3.2.5. Registra-se que os Informes de Rendimentos Financeiros são necessários para verificação do contido no § 3º do art. 12, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, alterada pela Medida Provisória nº 567, de 2 de maio de 2012, convertida na Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012, na qual, a data de aniversário de contas de depósito de poupança abertas nos dias 29, 30 e 31 de cada mês será sempre o dia 1º do mês seguinte.

3.3. Recursos Administrados pela Entidade Delegatária

3.3.1. De acordo com as informações apresentadas pela ABHA/CBH PN, ficou evidenciado aplicações financeiras em caderneta de poupança cujos rendimentos totais alcançaram a quantia de R\$ 15.503,74 (quinze mil, quinhentos e três reais e setenta e quatro centavos).

3.3.2. Destaca-se, que a Entidade Delegatária não juntou às demonstrações contábeis os extratos de Informes de Rendimentos Financeiros, exercício de 2013, fornecidos pela instituição financeira (banco) administradora das contas correntes e de aplicações com as quais trabalha para comprovar os rendimentos auferidos com aplicações financeiras.

3.3.3. Convém frisar que o zelo na prestação de todas as informações à Contratante, ANA, deve ser visto como prática usual, pois as ausências de tais documentos impedem a certificação dos resultados apresentados pela ABHA/CBH PN. Todavia, por se tratar de exames que à época não se exigia o referido documento, informa-se que se admitirá a informação prestada pela Entidade Delegatária como certa.

3.3.4. Registra-se que os Informes de Rendimentos Financeiros são necessários para verificação do contido no § 3º do art. 12, da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, alterada pela Medida Provisória nº 567, de 2 de maio de 2012, convertida na Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012, na qual, a data de aniversário de contas de depósito de poupança abertas nos dias 29, 30 e 31 de cada mês será sempre o dia 1º do mês seguinte.

3.3.5. Considerando os saldos transferidos declarados pela Entidade Delegatária no Balanço Patrimonial do exercício de 2012, os aportes de recursos financeiros ocorridos em 2013 correspondentes aos valores transferidos pela ANA, e os rendimentos auferidos com aplicações financeiras, a ABHA/CBH PN administrou receitas federais à conta do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, no exercício de 2013, no montante de R\$ 843.219,91 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e dezenove reais e noventa e um centavos), conforme detalhado a seguir:

Histórico de movimentação de receitas em 2013	Receitas (R\$)
Saldo de recursos financeiros transferidos do exercício de 2012	351.233,79
Repasses realizados pela ANA em 2013	475.000,00
Rendimentos de aplicações financeiras auferidas em 2013	15.301,74
Outras movimentações (folha 168 do processo digitalizado)	3.014,38
(-) Cheque pendente de compensação (folha 168 do processo digitalizado)	-1.330,00
Total de receitas administradas em 2013 (R\$)	843.219,91

3.4. Balanço Patrimonial

3.4.1. Passando aos exames a documentação anexa ao Ofício nº 046/2016/ABHA/CBH PN, de 14 de junho de 2016, registro Próton nº 00000.033665/2016-75, observa-se Balanço Patrimonial segregado à conta do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, cujo Ativo e Passivo alcançaram o valor de R\$ 478.543,93 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).

3.4.2. A segregação adotada pela ABHA/CBH PN guarda conformidade com as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprova a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros. Todavia, em face das informações complementares apresentadas pela ABHA/CBH PN, os dados possibilitam o aprofundamento dos exames com a verificação parcial das contas de encerramento do exercício de 2013 vinculadas ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012.

3.4.3. Tendo como base as informações complementares apresentadas por intermédio do Ofício nº 046/2016/ABHA/CBH PN, de 14 de junho de 2016, registro Próton nº 00000.033665/2016-75, o Balanço Patrimonial e as informações anteriores já apresentadas pela ABHA/CBH PN relativa ao Balanço Patrimonial, vinculadas ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, do exercício de 2013, encontram-se da seguinte forma:

Empresa: ASSOCIACAO MULTISSETORIAL DE USUARIOS DE RECURSOS HIDRICOS DE BACIAS CNPJ: 06.536.989/0001-39 Registro no Cartório: 12850 Data: 02/02/2003 Centros de Custos: 1 - AGENCIA NACIONAL AGUA Balanço encerrado em: 31/12/2013			
BALANÇO PATRIMONIAL			
Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	478.543,93d
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	477.594,93d
3	1.1.1	DISPONÍVEL	474.806,43d
4	1.1.1.01	CAIXA	799,84d
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	799,84d
7	1.1.1.02	BANCOS	474.006,59d
11	1.1.1.02.012	B BRASIL 51.534-5 POUPANÇA VAR.01 - ANA	2.462,75d
39	1.1.1.02.015	B BRASIL 51.534-5 POUPANÇA VAR.51- ANA	471.543,84d
18	1.1.3	ADIANTAMENTOS	2.788,50d
24	1.1.3.06	ADIANTAMENTO DE VIAGENS	2.788,50d
605	1.1.3.06.022	ADIANTAMENTO DE VIAGEM IVAN BISPO	704,00d
633	1.1.3.06.033	ADIANTAMENTO DE VIAGEM BENTO DE GODOY NETO	673,00d
632	1.1.3.06.037	ADIANTAMENTO DE VIAGEM DEIVID LUCAS DE OLIVEIRA	493,00d
694	1.1.3.06.050	ADIANTAMENTO DE VIAGEM SIMONE JOSE DAS NEVES ASSIS.	175,00d
711	1.1.3.06.053	ADIANTAMENTO DE VIAGEM JOSÉ MACIEL	743,50d
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	949,00d
111	1.2.3	IMOBILIZADO	949,00d
112	1.2.3.01	IMOBILIZADO	117,64d
115	1.2.3.01.003	EQUIPAMENTOS /TELECOMUNICAÇÕES	117,64d
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	949,00d
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	949,00d
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIÇÕES	117,64c
126	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIÇÕES COMPUTADORES/ TELECOMUNICAÇÕES	117,64c
149	2	PASSIVO	478.543,93c
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	478.543,93c
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	205,26c
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	205,26c
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	205,26c
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.332,08c
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.332,08c
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	4.243,43c
494	2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	88,65c
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	474.006,59c
201	2.1.6.01	SERVIÇOS A EXECUTAR	474.006,59c
683	2.1.6.01.001	SERVICOS A EXECUTAR AGENCIA NACIONAL AGUA	474.006,59c


 Sergio Gustavo Rezende Leal
 DIRETOR
 CPF: 057.060.386-27


 José Luiz dos Santos
 Reg. no CRC - MG sob o No. 086541
 CPF: 537.466.436-00

3.4.4. Pelas informações apresentadas pela ABHA/CBH PN no Balanço Patrimonial, verifica-se divergência entre o valor de encerramento da subconta 1.1.1.02.012 B BRASIL 51534 POUPANÇA VAR.01 – ANA e o evidenciado no extrato, conforme exposto a seguir:

Histórico de movimentação	Saldo (R\$)
Subconta 1.1.1.02.012 B BRASIL 51534 POUPANÇA VAR.01 – ANA	2.462,75
Extrato bancário	-3.792,75
Divergência apurada (R\$)	-1.330,00

3.4.5. Registra-se que a divergência se dá em razão ABHA/CBH PN ter contabilizado como despesa o cheque nº 850.822, emitido em favor do escritório de contabilidade Sousa e Santos Contadores Associados ME, CNPJ nº 09.482.108/0001-32, em 30 de dezembro de 2013, estando este pendente de compensação. Nos autos há diversas referências de conciliação bancária, embora não na forma adequada, que justifica a divergência.

3.4.6. Neste sentido, a subconta BANCOS, ao teor das informações constantes nos autos, deve ser considerada como saldo de encerramento as seguintes quantias, as quais estão em conformidade com as apresentadas no Balanço Patrimonial:

Histórico de movimentação	Saldo (R\$)	Cheque (R\$)	Saldo final (R\$)
Subconta 1.1.1.02.012 B BRASIL 51534 POUPANÇA VAR.01 – ANA	3.792,75	-1330,00	2.462,75
Subconta 1.1.1.02.015 B BRASIL 51534 POUPANÇA VAR.51 – ANA	471.543,84	0,00	471.543,84
Saldos (R\$)	475.336,59	-1330,00	474.006,59

3.4.7. Deduzidas as despesas informadas pela Entidade Delegatária em 2013, Segundo Ofício ABHA/CBH PN 126/2016, de 1º de agosto de 2016, registro Próton nº 00000.044068/2016-76, apresentado da Demonstração de Fluxos de Caixa pelo Método Direto do Exercício, constatou-se conformidade com os saldos apurados por esta Condição de Contabilidade, conforme exposto a seguir:

Histórico	Variações (R\$)
Receitas administradas em 2013	843.219,91
(-) Despesas operacionais — Pagamentos a fornecedores	-88.178,61
(-) Despesas operacionais — Pagamentos a funcionários	-46.325,02
(-) Despesas operacionais — Pagamentos ao Governo	-28.274,43
(-) Despesas operacionais — Pagamentos a credores diversos	-204.686,42
(-) Atividades de investimentos — Aquisição de ativo permanente	-949,00
Disponibilidades no exercício findo de 2013 apuradas pela ANA	474.806,43
Disponibilidades em CAIXA	-799,84
Disponibilidades em BANCOS - Aplicações em poupança	-474.006,59
Diferença	0,00

3.4.8. No tocante aos lançamentos efetuados subconta Adiantamento de Viagens, no valor de R\$ 2.788,50, considerando as informações constantes nas documentações apresentadas, trata-se de ativos vinculados ao Contrato de Gestão firmado entre a ANA e a ABHA/CBH PN, cujas prestações de contas dos viajantes, até o encerramento do exercício de 2013 não haviam entregues as prestações de contas da viagem, impedindo a conciliação entre os valores adiantados e a comprovação das despesas. O procedimento adotado pela Entidade Delegatária guarda coerência com as práticas contábeis usualmente aceitas. Registra-se ainda, que segundo informações apresentadas pela ABHA/CBH PN, os adiantamentos nesta condição são correspondentes aos cheques emitidos de números 850632; 850764; 850787; 850796; e 850799.

3.5. Ativo Não Circulante – Contra patrimonial: Imobilizado

3.5.1. Passando aos exames do Ativo Não Circulante, constatam-se aquisições de imobilizado no valor de R\$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais), apropriados na subconta 1.2.3.03.001 – Máquinas e Equipamentos. Ainda, que na subconta 1.2.3.07.001 – Depreciações Computadores / Telecomunicações, encontra-se registro no valor de R\$ 117,64 (cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

3.5.2. Sobre as apropriações, informa-se que via de regra, a depreciação reduz o capital investido a título de Máquinas e Equipamentos. E sendo assim, as subcontas 1.2 – Ativo Não Circulante, e 1.2.3 - Imobilizado, deveria evidenciar o resultado do somatório das apropriações positivas e negativas, ou seja, as depreciações são valores dedutíveis que geram efeitos nos registros do imobilizado, o que não verifica no Balanço Patrimonial segregado.

3.5.3. A ABHA/CBH PN não apresentou de relação de bens adquiridos à conta do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012 com o detalhamento da depreciação corrida, não permitindo sua certificação.

3.6. Passivo Circulante

3.6.1. No grupo de contas do Passivo, do Balanço Patrimonial, constam compromissos que totalizam R\$ R\$ 478.543,93 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos).

3.6.2. Observadas as informações contidas no Ofício ABHA/CBH PN 126/2016, de 1º de agosto de 2016, registro Próton nº 00000.044068/2016-76, última alteração apresentada acerca do Passivo do Balanço Patrimonial, as obrigações a executar migraram da subconta 2.2.1 - Passivo Exigível a Longo Prazo para o Passivo Circulante, sem que houvesse detalhamento dos compromissos de curto prazo.

3.6.3. Convém ressaltar que a dimensão do curto prazo ficou estabelecida em 12 (doze) meses. Para efeito de classificação em não-circulante ou a longo prazo, os direitos e obrigações devem considerar prazos superiores a 12 (doze) meses.

3.6.4. Embora o ABHA/CBH PN tenha procurado apropriar suas receitas a realizar integralmente em compromissos de curto prazo, seus registros não evidenciam os compromissos existentes, ou seja, as informações são insuficientes para um maior aprofundamento das avaliações dos compromissos de curto prazo.

3.6.5. Não se pode deixar de considerar que a ANA possui compromissos de longo prazo com o ABHA/CBH PN, e nessa seara, o interesse em informações sobre a continuidade operacional da entidade, especialmente quando têm relacionamentos que podem influenciar nos planejamentos de fluxos de caixa de longo prazo torna-se essencial para as avaliações dos compromissos de curto e de longo prazo ano a ano.

3.6.6. Quanto aos demais compromissos apropriados no Passivo Circulante, tratam-se de obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias cujas provisões guardam pertinência com as práticas contábeis usualmente aceitas, por tratarem de provisões de eventos passados que permanecem independentemente de atos futuros.

3.7. Demonstração de Déficit ou Superávit do Exercício

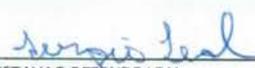
3.7.1. A Demonstração de *Déficit / Superávit* do Exercício 2013 apresentada pela ABHA/CBH PN, enviada juntamente com o Ofício nº 046/2016/ABHA/CBH PN, de 14 de junho de 2016, registro Próton nº 00000.033665/2016-75, evidencia resultado superavitário no valor de R\$ 125.625,76 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme exposto a seguir:

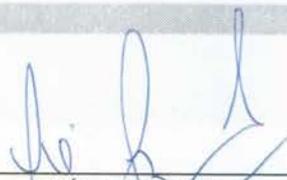
Empresa: ASSOCIAÇÃO MULTISSECTORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HIDRICOS DE BACIAS HIDROGRAFICAS
 CNPJ: 06.536.989/0001-39
 Centro de Custos: 1 - AGENCIA NACIONAL AGUA

DEMONSTRAÇÃO DE DÉFICIT / SUPERÁVIT EM 31/12/2013

	Saldo	Total
(=) RECEITA		475.000,00
(+) RECEITA ABHA - ANA	475.000,00	
(=) DEDUÇÕES		4.326,19
(-) IRRF S/ APLICAÇÕES	3.449,66	
(-) TARIFAS BANCÁRIAS	876,53	
(=) RECEITA LÍQUIDA		470.673,81
CMV		0,00
(=) SUPERÁVIT BRUTO		470.673,81
(=) DESPESAS CUSTEIO ADMINISTRAÇÃO		359.934,55
(-) DIÁRIAS DE VIAGENS	54.400,81	
(-) HOSPEDAGEM	11.672,31	
(-) COMBUSTÍVEL	11.668,93	
(-) LOCOMOÇÃO	10.436,57	
(-) TELEFONE	5.488,49	
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	42.242,23	
(-) 13º SALÁRIO	3.399,79	
(-) FÉRIAS	3.239,69	
(-) INSS	11.299,43	
(-) FGTS	3.100,03	
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	1.416,33	
(-) PIS S/ FOLHA	548,55	
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	201.021,39	
(=) RECEITA FINANCEIRA		15.301,74
(+) RECEITA DE JUROS POUPANÇA / APLICAÇÕES	15.301,74	
(=) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		415,24
(-) DEMAIS DESPESAS OPERACIONAIS	415,24	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL		125.625,76
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		0,00
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		125.625,76
(=) SUPERÁVIT		125.625,76

Araguari - MG, 31 de Dezembro de 2013.


 SERGIO GUSTAVAO REZENDE LEAL
 DIRETOR
 CPF: 057.060.386-77


 JOSÉ LUÍZ DOS SANTOS
 Reg. no CRC - MG sob nº 086541
 CPF: 577.466.436-88

3.7.2. Vale lembrar que a Entidade Delegatária é uma entidade privada sem finalidade de lucros e com objetivo social bem definido, e desta forma, está sujeita a elaborar a mencionada demonstração. Todavia, considerando que, via de regra, o resultado da Demonstração de *Déficit / Superávit* impacta o Patrimônio Social, no Passivo, do Balanço Patrimonial, este resultado deveria lá estar evidenciado.

3.7.3. Porém, por tratar-se de recursos do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012 cujos mesmos possuem restrições, o resultado da Demonstração de *Déficit / Superávit* deveria ser igual a R\$ 0,00 (zero reais) quanto a receitas e despesas, uma vez que todos os recursos, inclusive as sobras não aplicadas, encontram-se comprometidos com resultados que a Entidade Delegatária deve cumprir no futuro.

3.7.4. Vale lembrar que o previsto na NBC TC 07 orienta no sentido de que os recursos de doações, contribuições, convênios, parcerias, auxílios, contratos de gestão e subvenções para aplicações específicas devem ser registradas em contas próprias, inclusive as patrimoniais, segregadas das demais contas da entidade, representando os recursos recebidos que se encontram em disponibilidades para serem aplicados pela entidade, com restrição.

3.7.5. Portanto, o reconhecimento de receitas, nos termos da Resolução CFC nº 1.305, de 25 de novembro de 2010, que aprovou a NBC TG 07, que trata das subvenções e assistências governamentais, em seus itens 8, 12, 15A e 16 disciplinam:

"8. A subvenção governamental não deve ser reconhecida até que exista uma razoável segurança a de que a entidade cumprirá todas as condições estabelecidas e relacionadas à subvenção e de que ela será recebida. O simples recebimento da subvenção não é prova conclusiva de que as condições a ela vinculadas tenham sido ou serão cumpridas.

*12. Uma subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta Norma. **A subvenção governamental não pode ser creditada diretamente no patrimônio líquido.***

15A. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no ativo deve ser feita em conta específica do passivo.

16. É fundamental, pelo regime de competência, que a receita de subvenção governamental seja reconhecida em bases sistemáticas e racionais, ao longo do período necessário e confrontada com as despesas correspondentes. Assim, o reconhecimento da receita de subvenção governamental no momento de seu recebimento somente é admitido nos casos em que não há base de alocação da subvenção ao longo dos períodos beneficiados".

3.7.6. Ainda, observa-se ausência de apropriação na Demonstração de *Déficit* ou *Superávit* do Exercício 2013 apresentada pela ABHA/CBH PN da evidenciação de depreciações correspondentes a perda de valores relativos a bens físicos (tangíveis), sujeitos a desgastes ou por perda de utilidade por uso, por ação da natureza ou mesmo por obsolescência, bem de amortizações de bens intangíveis.

3.8. Demonstração do Fluxo de Caixa

3.8.1. A Demonstração do Fluxo de Caixa para o exercício de 2013, que inicialmente representando a entidade de forma globalizada, foi individualizada por intermédio do Ofício nº 046/2016/ABHA/CBH PN, de 14 de junho de 2016, registro Próton nº 00000.033665/2016-75, segregando as variações à conta do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012. A mesma foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC nº 1.296/2010, que aprovou a NBC TG 03, que trata da Demonstração dos Fluxos de Caixa, adotando-se método adotado direto, onde discriminou-se os valores efetivamente recebidos e os pagamentos efetuados em 2013, conforme exposto a seguir:

Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo método direto em 31 de dezembro de 2013.

	saldo	total
Saldo anterior		351.233,79
<u>Das Atividades Operacionais</u>		
(+) Recebimentos	491.986,12	
(-) Pagamentos a fornecedores	88.178,61	
(-) Pagamentos a funcionários	46.325,02	
(-) Recolhimentos ao governo	28.274,43	
(-) Pagamentos a credores diversos	204.686,42	
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais		124.521,64
<u>Atividades de Investimento</u>		
(+) Recebimentos de Venda de Imobilizado	0,00	
(-) Aquisição de Ativo Permanente	949,00	
(+) Recebimento de Dividendos	0,00	
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) atividades investimentos		-949,00
<u>Atividades de Financiamento</u>		
(+) Novos Empréstimos	0,00	
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	
(+) Emissão de debentures	0,00	
(+) Integralização de Capital	0,00	
(-) Pagamentos a credores diversos	0,00	
(-) Pagamento de dividendos	0,00	
(=) Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) atividades financiamento		0,00
Saldo Atual		474.806,43
<u>Aumento/Redução das Disponibilidades</u>		
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	351.233,79	
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	474.806,43	
Aumento das Disponibilidades		123.572,64

3.8.2. Observadas as informações apresentadas na Demonstração de Fluxo de Caixa, constatam-se que após as variações à conta do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, o saldo do Fluxo de Caixa corresponde às disponibilidades consignadas no Balanço Patrimonial, ou seja R\$ 474.806,43 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e seis reais e quarenta e três centavos), conforme exposto a seguir:

Disponibilidades no Ativo Patrimonial	Valor (R\$)
Subconta 1.1.1.01.001 – CAIXA GERAL	799,84
Subconta 1.1.1.02.012 – B BRASIL 51.534-5 POUPANÇA VAR.01 - ANA	2.462,75
Subconta 1.1.1.02.015 – B BRASIL 51.534-5 POUPANÇA VAR.51 - ANA	471.543,84
Disponibilidades no Ativo Patrimonial	474.806,43

3.8.3. Todavia, as informações apresentadas pela ABHA/CBH PN não permitem confrontar as variações ocorridas em períodos de dois anos oriundas do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, inobservando regras estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade, que trata das demonstrações contábeis exigíveis para as entidades sem finalidades de lucros.

3.9. Demonstração das Mutações do Patrimônio Social

3.9.1. A Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, segregada pelo Centro de Custo "1 – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS" apresentado pela Entidade Delegatária não evidencia movimentação contábil alguma, conforme exposto a seguir:

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2013.

	Capital realizado autorizado			Reservas de Capital			Reservas de Reavaliação		Reservas de Lucros					Total	
	Capital Social	Capital a Integralizar	Correção Monetária	Ação na Emissão de ações	Subvenção p/ Investimentos	Ações em tesouraria	Reavaliação de Ativos próprios	Ações de Controladas	Reserva legal	Reserva Estatutária	Reserva p/ Contingência	Reservas de Lucros a realizar	Reservas de lucro p/ expensas		Lucros/prejuízos acumulados
Saldo em 31/12/2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização de Capital e ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Venda de Ações em tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subvenções para investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aquisições de Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reavaliações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferência para Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos Correspondentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos Propostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31/12/2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

3.9.2. Vale registrar que ao teor da Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprovou a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros, no que se refere às demonstrações, em seu item 22, possibilita que as mesmas sejam apresentadas, observando o previsto na NBC TG 26 ou na Seção 3 da NBC TG 1000, quando aplicável.

3.9.3. Todavia, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido apresenta o resultado (*superávit* ou *déficit*) da entidade para um período contábil. Sendo assim, os itens de receita e despesa reconhecidos diretamente no patrimônio líquido no período, os efeitos das mudanças de práticas contábeis e correção de erros reconhecidos no período, bem como os

aumentos ou diminuições nos fundos estatutários eventualmente existentes e as dotações integralizadas pelos associados, devem ser reconhecidos.

3.9.4. Na Demonstração de *Déficit / Superávit* do Exercício 2013 apresentada pela ABHA/CBH PN, enviada juntamente com o Ofício nº 046/2016/ABHA/CBH PN, de 14 de junho de 2016, registro Próton nº 00000.033665/2016-75, a Entidade Delegatária evidencia resultado superavitário no valor de R\$ 125.625,76 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), o que se presume erro na informação contida na Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, segregada pelo Centro de Custo "1 – AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS", uma vez que o valor superavitário não foi reconhecido.

3.9.5. Todavia, em face do apontado no 3.8.4, relativo aos comentários havidos por ocasião da avaliação da Demonstração de *Déficit* ou *Superávit* do Exercício 2013, convalida-se o resultado apresentado, aceita-se a Demonstração das Mutações do Patrimônio Social apresentada pela ABHA/CBH PN, com a ressalva de que na mesma deveria estar evidenciado pelo menos o resultado deficitário originário de depreciações correspondentes a perda de valores relativos a bens físicos (tangíveis), sujeitos a desgastes ou por perda de utilidade por uso, por ação da natureza ou mesmo por obsolescência, bem de amortizações de bens intangíveis.

3.10. **Auditoria Independente**

3.10.1. Não houve exames por auditoria independente nas demonstrações contábeis do exercício de 2013 apresentadas pela ABHA/CBH PN.

3.10.2. A Entidade Delegatária justifica que a *"decisão da não contratação foi motivada por única razão principal: com a mudança da Assessoria Contábil desta Entidade a partir de julho/2013, e considerando a eventual necessidade de ajustamentos nos demonstrativos contábeis e financeiros pela empresa de contabilidade, entendemos ter sido mais prudente a apresentação das contas sem a análise de terceiros, até que todos os procedimentos junto ao Órgão Gestor estivessem totalmente esclarecidos e absorvidos pela nova Assessoria"*.

3.11. **Pareceres dos Conselhos de Administração e Fiscal**

3.11.1. O Conselho de Administração da ABHA/CBH PN, observado o Parecer do Conselho Fiscal e suas recomendações, deliberou em 11 de fevereiro de 2014, pela aprovação das contas apresentadas do exercício de 2013 do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012.

3.11.2. O Conselho Fiscal reuniu-se em 10 de fevereiro de 2014, e após análise da documentação apresentada pela direção da ABHA/CBH PN, fez as seguintes recomendações acerca das demonstrações contábeis:

- *Em relação à tributação sobre as aplicações financeiras, discriminar o tipo de tributação;*
- *No documento "Relatório 4" providenciar a documentação dos itens faltantes (CNPJ/CPF; natureza de despesa, documento fiscal; e valores);*
- *No documento "Relatório 5" providenciar a documentação dos itens faltantes (CNPJ/CPF; natureza de despesa, documento fiscal; e valores).*

Recomenda ainda que, a ABHA faça uma revisão dos procedimentos de liberação e prestação de contas das diárias, de forma a facilitar a prestação de contas dos valores adiantadas, uma vez que, a forma utilizada atualmente é de difícil compreensão dificultando operacionalização do processo como um todo".

3.11.3. Sobre o atendimento das recomendações exaradas pelo Conselho Fiscal da Entidade Delegatária, o Senhor Ronaldo Barbosa, diretor presidente interino da ABHA, conforme e-mail datado de 12 de agosto de 2014, informou que foram providenciadas.

3.11.4. Registra-se, todavia, que embora as recomendações não estejam relacionadas à consistência contábil, objeto da verificação desta área contábil por ocasião dos exames do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras exigidas no encerramento de cada exercício, observados os relatórios citados pelo Conselho Fiscal da ABHA, e enviados pela ABHA por intermédio do Ofício 007/2014 – ABHA / CBH PN, de 7 de abril de 2014, não houve os preenchimentos das lacunas de forma completa como afirmado pela ABHA em e-mail, bem como que houve preenchimentos incorretos, que levam a entendimentos equivocados quanto aos beneficiários dos pagamentos.

3.11.5. A ABHA/CBH PN, por intermédio do Ofício 011/2014, de 9 de dezembro de 2014, registro Próton nº 00000.044231/2014-39, apresentou documentação auxiliar que demonstra que o Conselho Fiscal da Entidade Delegatária analisou e aprovou a documentação relativa às demonstrações contábeis e demais documentos relativos ao exercício de 2013, conforme exposto a seguir:



Parecer do Conselho Fiscal da ABHA

O Conselho Fiscal da ABHA, reunido na data de 05 de dezembro de 2014, na sede desta Entidade Delegatária, com a presença dos Conselheiros Fiscais: Fernando Antônio Abdalla, Danilo Rodrigues Silva (Sindicato Rural de Araguari), Eustáquio Sidnei Milanez Junior (COPASA), realizou a análise do Relatório "4" do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, das páginas "21" à "59" (Relação de Pagamentos por Ordem de Emissão). Contou com as presenças do Auxiliar Administrativo, Sr. Deivison Henrique Rodrigues de Almeida e do Sr. José Luis, Técnico responsável pela Contabilidade da ABHA, que à convite do presidente deste Conselho, prestaram juntos alguns esclarecimentos aos Conselheiros. Registra-se que, o Sr. José Luis, apresentou Relatório do Balanço Patrimonial Exercício 2013 - 31/12/2013, constando valores de R\$ 474.006,59 para Contrato a Executar e, R\$478.543,92 do Total do Passivo. Assim, após a análise da referida documentação e, não havendo nenhum item pendente, o Conselho Fiscal APROVA esta prestação de contas, sem nenhuma ressalva. Nada mais foi analisado, não havendo nenhuma outra consideração, assinam a presente em quatro vias de igual teor.

Fernando Antônio Abdalla
Presidente

Danilo Rodrigues Silva
Conselheiro

Eustáquio Sidnei Milanez Junior
Conselheiro



Assunto: Reunião Extraordinária Conselho de Administração	Data: 05/12/2014
Objetivo: Análise da Prestação de Contas do Contrato de Gestão 006/2012 ANA/ABHA - 2013 e Parecer do Conselho Fiscal.	Início: 15:00
Redator: Mauro César Rodrigues	Término: 16:47
Local: Sede da ABHA - Rua Jaime Gomes, 741 - Centro - Araguari - MG.	

PARTICIPANTES

- 1 - Antônio Reinaldo Caetano
- 2 - Mauro César Rodrigues
- 3 - Pedro Rodrigues Naves
- 4 - Leocádio Alves Pereira
- 5 - Marly Rodrigues Neves
- 6 - Jorge Hermógenes Rocha

ASSUNTOS ABORDADOS

Na data de 05 de dezembro de 2014, às 15h00min, na sede da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (ABHA), em Araguari-MG, na Rua Jaime Gomes, nº 741, Centro, reuniu-se, em Reunião Extraordinária, o Conselho de Administração para discutir os seguintes pontos da pauta, encaminhados anteriormente a todos os membros: **Item 01: Abertura; Item 02: Análise da Prestação de Contas do Contrato de Gestão ANA/ABHA nº 006/2012 e Parecer do Conselho Fiscal - exercício - 2013; Item 03: Aprovação dos Procedimentos para Eleição do Conselho de Administração e Fiscal; Item 04: Informes Gerais; Item 05: Encerramento. Membros Presentes:** Antônio Reinaldo Caetano; Mauro César Rodrigues, Pedro Rodrigues Naves, Leocádio Alves Pereira, Jorge Hermógenes Rocha e Marly Rodrigues Neves. **Item 01:** O presidente Reinaldo Caetano iniciou a reunião com a leitura da pauta. Na sequência, apresentou as justificativas de ausência dos membros: Maria Lúcia Furtado Coelho Campos, Euclides Pereira de Lima, Luiz Fernando Resende e Mário Naves da Mota. **Item 02:** Foi apresentado o Parecer do Conselho Fiscal referente à Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 006/2012, exercício 2013, os conselheiros presentes resolvem ratificar o referido Parecer. **Item 03:** Os Conselheiros, ao avaliar o item de pauta "Aprovação dos Procedimentos para Eleição do Conselho de Administração e Fiscal", verificou-se a necessidade de prorrogar por um prazo de até 6 (seis) meses, a atual composição dos Conselhos da ABHA, face a toda documentação de Prestação de Contas, e da responsabilidade de membros do Conselho habilitados para assinar conjuntamente com o Diretor Presidente Interino, a documentação de pagamentos dos procedimentos financeiros da ABHA, junto as entidades, Banco do Brasil e Sicoob Aracredi. Devendo ser submetido à Assembleia Geral Ordinária do dia 16 de dezembro de 2014, para aprovação. **Item 04:** Leocádio informa que acontecerá em setembro de 2015, na cidade de Uberlândia, a 1ª Conferência Nacional de Segurança Hídrica, com a participação dos vários segmentos, será

Rua Jaime Gomes, 741, Centro | Araguari-MG | CEP: 38440-244
Fone: 34 3241-4849 | abha@cbharaguari.com.br | www.abhaaraguari.org.br



elaborada uma campanha e uma convocação para o evento. Informa também que a licença Previa de Instalação do DMAE Uberlândia para construção do novo sistema de captação e tratamento para abastecimento do município. **Item 05:** A reunião foi encerrada pelo Presidente do Conselho de Administração, Antônio Reinaldo Caetano, às 16 horas 47 minutos. Eu, Mauro Cesar Rodrigues, redigi a presente Ata que vai por mim assinada, anexando a Lista de Presença desta Reunião Extraordinária, que é parte integrante deste documento. Assina também o Presidente do Conselho de Administração, Reinaldo Caetano.

3.13.2. Conclui-se, ainda, que as informações apresentadas neste Relatório de Avaliação Contábil não representam recomendação de aprovação de contas, pois somente certificam-se os saldos encerrados em 31 de dezembro de 2013 das demonstrações contábeis, não alcançando avaliações de despesas e procedimentos relativos às seguintes naturezas:

- a) trabalhista, previdenciária e tributária relativas ao pessoal contratado pela Entidade Delegatária, envolvidos na realização das atividades concernentes ao Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012;
- b) obras, serviços e aquisições de materiais e equipamentos quanto ao cumprimento de normativos editados pela ANA, com emprego dos recursos públicos, para o alcance dos resultados objeto do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012;
- c) habilitações e regularidades fiscais das dispensas e inexigibilidades de coletas de preços na forma do previsto no § 1º do art. 10 da Resolução ANA nº 552, de 8 de agosto de 2011;
- d) vinculações de despesas não permitidas à conta do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012;
- e) aplicação dos recursos transferidos pela ANA à Entidade Delegatária em despesas cuja finalidade é a consecução do objeto do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, e que esteja previstos em ações no Plano Plurianual aprovado pelo Comitê equivalente;
- f) administração de bens móveis e imóveis adquiridos ou cedidos à Entidade Delegatária na consecução dos objetivos e metas do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, bem como a existência ou conformidade de inventários e termos de responsabilidades dos bens adquiridos ou cedidos;
- g) cumprimento de condição que versam sobre a vedação da utilização dos recursos públicos transferidos pela ANA para pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados públicos, bem como sobre a vedação de pagamentos de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal; e
- h) cumprimento de condições relativas disposto no § 1º, inciso II, art. 22, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

3.13.3. **RECOMENDA-SE** ao ABHA/CBH PN adequar as próximas demonstrações contábeis, a partir do exercício de 2014, o que segue:

- a) em face aos apontamentos anteriores a esta Nota Técnica, por ocasião em que as demonstrações contábeis foi apresentada de forma consolidada, não permitindo a segregação da aplicação dos recursos financeiros à conta do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012:
 - 1. incluir as demonstrações contábeis e demais informações complementares segregada por fonte de recursos que possuem restrições, de forma a permitir à contratante a verificação das apropriações dos recursos federais repassados pela Agência Nacional de Águas;

2. realizar a conciliação dos valores lançados como desembolsos, com a finalidade de eliminar ou evidenciar quaisquer divergências provocadas em razão da adoção de regimes de competência ou de fluxos de caixa, ou ainda por qualquer outra forma de entendimento, prestigiando maior transparência nas informações apresentadas à Contratante;
- b) em face aos apontados nos itens 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4, apresentar os extratos de Informes de Rendimentos Financeiros que comprovem os rendimentos auferidos com aplicações financeiras. Serão considerados rendimentos do exercício os valores informados pela Instituição Financeira à Receita Federal do Brasil correspondente ao ano calendário das demonstrações contábeis;
- c) em face aos apontamentos de itens 3.5.1 e 3.5.2, considerar as depreciações como valores dedutíveis que reduzem as apropriações do imobilizado, evidenciando de forma correta o Passivo Não Circulante, a fim de evitar a supervalorização do Ativo Patrimonial. Ainda, realizar ajustes de exercícios anteriores nas demonstrações contábeis do exercício de 2014, visando corrigir a não consideração da depreciação havida no exercício de 2013;
- d) em face ao apontamento de item 3.5.4, apresentar relatório de bens que contenha, no mínimo, as seguintes informações do imobilizado: especificação do bem; data da aquisição; documento fiscal referente à aquisição; quantidade; valor unitário e valor total; com a apuração da depreciação havida em cada bem adquirido; para fins de certificação da apropriação da depreciação nas demonstrações contábeis;
- e) em face aos apontamentos de itens 3.6.2, 3.6.3, 3.6.4 e 3.6.5, evidenciar com maior detalhamento, os compromissos de curto e longo prazo, ano a ano, apresentando elementos (listas de contratos ou de compromissos firmados) capazes de propiciar à Contratante, ANA, a verificação dos planejamentos de fluxos de caixa futuros de longo prazo, por competência nos anos de suas ocorrências;
- f) em face aos apontamentos de itens 3.7.2, 3.7.3, 3.7.4, 3.7.5 e 3.7.6, incluir, em suas futuras Demonstrações de *Déficit* ou *Superávit* do Exercício, todas as contas contábeis passíveis de influenciar o Patrimônio Social, inclusive os resultados de depreciações havidas, bem como não incluir como *superávit* sobras de recursos financeiros comprometidos no âmbito do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, cujos mesmos devem estar evidenciados no Passivo Circulante ou Passivo Não Circulante;
- g) em face ao apontamento de item 3.8.3, elaborar a Demonstração dos Fluxos de Caixa em estreita conformidade com o previsto na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a Interpretação ITG 2002 para as entidades sem finalidades de lucros, observando um dos modelos de DFC aprovados pelo CFC (direto ou indireto). Ainda, que na sua elaboração, segregue as fontes de financiamento de forma a permite certificar as variações ocorridas no exercício, originadas por entradas e saídas de caixa, em razão da execução de atividades no âmbito do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012;
- h) em face aos apontamentos de itens 3.9.1, 3.9.2, 3.9.3, 3.9.4, 3.9.5 e 3.9.6, incluir, em suas futuras Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício, todas as contas contábeis passíveis de influenciar o Patrimônio Social,

inclusive os resultados de depreciações havidas vinculadas às aquisições de imobilizados à conta do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012;

- i) em face aos apontamentos de itens 3.11.1, 3.11.2, 3.11.3, 3.11.4, 3.11.5 e 3.11.6, apresentar documentos auxiliares relativos às informações de pagamentos com identificação completa de cada beneficiário, quando o pagamento realizado ocorrer à conta do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012;
- j) quando optar por realização de auditoria independente, incluir a obrigatoriedade de cumprir integralmente o que determina as orientações estabelecidas na Resolução nº 1.409, de 27 de setembro de 2012, do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que aprovou a Interpretação Técnica Geral - ITG 2002, destinada às entidades sem finalidade de lucros, no que se refere à segregação de fontes de recursos com restrição, possibilitando a esta Agência Nacional de Águas aferir, com a segurança necessária, a verificação da aplicação de recursos do erário público oriundo do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012; e
- k) publicar no Diário Oficial da União o extrato demonstrativo da execução físico-financeira do Contrato de Gestão nº 006/ANA/2012, em observância ao pactuado, evitando desta forma a publicação tardia como ocorreu na presente demonstração contábil.

3.14. Por fim, sugere-se o envio dos autos do processo à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, para conhecimento, com recomendação de envio à Auditoria Interna da ANA - AUD, para conhecimento e adoção de providências a seu cargo, com vistas à adoção das medidas finais consideradas necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

HELOIZA L. DE LIMA SOUZA

Coordenadora de Contabilidade
Coordenação de Contabilidade

(assinado eletronicamente)

ANA CAROLINA DIAS MENDES

Analista Administrativo
Coordenação de Contabilidade